



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

Protocolo Sgb o n° 920/2022
as folhas 92 no livro de Protocolo n° 03

Tauá, 12/12/2022

Servidor Responsável Leda

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 18/2022
(Altera o Projeto de Lei nº 104/2022)

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Tauá a presente emenda que visa modificar a **Ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº. 104/2022** que dispõe sobre o direito previsto no artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, aos Agentes Políticos do Poder Executivo e dá outras providências, passando a vigorar com as alterações abaixo propostas:

“EMENTA: Dispõe sobre o direito previsto no artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, aos Agentes Políticos do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.”

“Art. 1º - Fica assegurado aos Agentes Políticos do Município de Tauá – Estado do Ceará, ocupantes dos cargos de Prefeito(a), vice-Prefeito(a), Vereadores(as), Secretários(as), Superintendente(as) e equivalentes, o direito constitucional ao décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou remuneração.”

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 12 de dezembro de 2022.

Luiz André Bezerra

Francisco da Costa Feitosa
Francisco da Costa Feitosa
Vereador - PSB

Francisco

[Handwritten signatures]